

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

25 Set 1991



LEI Nº 1062/91

DE 16 DE SETEMBRO DE 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 23/09/91

As 10:05 hs.

Ass. Regem. Saúde:

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DA LEI Nº 1060/91, DE 12 DE SETEMBRO DE 1991, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, OS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei nº 1060/91, de 12 de setembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O conselho Municipal de Saúde tem a seguinte composição:

- dois representantes do Movimento sindical;
- um representante da União de Moradores;
- quinze membros eleitos pelas Zonais;
- um representante do Conselho Regional de Odontologia;
- um representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- um representante do Conselho Regional de Medicina;
- um representante da Associação Médica de Minas Gerais, Regional de João Monlevade;
- um representante do Conselho Regional de Farmácia;
- um representante do Conselho Regional de Enfermagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

25 SET 1991



- dois representantes do Órgão Municipal de Saúde;

- um representante do Órgão Municipal de Assistência Social;

- três representantes da Câmara Municipal;

- um representante do Hospital Margarida;

- um representante dos Laboratórios de Análises Clínicas e Radiológicas;

- um representante do Condomínio Dr. Geraldo Soares de Sá;

- um representante da ABEB - Associação Beneficente dos Empregados da Belgo Mineira;


- um representante da SUCAM - Superintendência de Campanha de Saúde Pública;

- um representante do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social."

Art. 2º -- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 16 DE SETEMBRO DE 1.991.

  
LEONARDO BINIZ DIAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos dezesseis dias do mês de setembro de mil, novecentos e noventa e um.

  
GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO

Assessor de Governo